

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 95[REDACTED]-3 PR, CPF 321.[REDACTED]-15, residente e domiciliado à [REDACTED], Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 75[REDACTED]1 PR, CPF nº 183.[REDACTED]-49, residente e domiciliado à [REDACTED], Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu Reitor **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, CPF/MF nº 029.[REDACTED]98 e portador(a) do RG nº 7.[REDACTED]-5, residente e domiciliado a [REDACTED], Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 16 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2023.**

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 28/02/2023, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 28/03/2023, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 28/05/2023 e Período de vigência do convênio até a data de 28/05/2023.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o momento emergencial e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença COVID-19, o distanciamento social e o fechamento de empresas, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 008/2020 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.



CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convenicionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO:029[REDACTED]98
Assinado de forma digital por
GLEISSON ALISSON PEREIRA
DE BRITO:029[REDACTED]98
Dados: 2021.05.25 14:36:41
-03'00'

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Reitor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
RG: 7[REDACTED]-6

2:
RG:

Documento: **2_TAassinado_Unila.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ramiro Wahrhaftig** em 01/06/2021 14:18, **Gerson Luiz Koch** em 02/06/2021 14:45.

Inserido ao protocolo **17.565.462-3** por: **Fernanda Scheidt** em: 28/05/2021 09:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dff1f7c4252001278e1038e8e1edf65e.